



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

LEI MUNICIPAL Nº 010/89

Cria a Escola de 1º Grau Vereadora Carmelita Veras de Paula.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barroquinha decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º Primeiro Grau "VEREADORA CARMELITA VERAS DE PAULA", localizada na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
EM 11 DE SETEMBRO DE 1989.

*Veralda Veras da Silva*  
VERALDA VERAS DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

5  
d.  
fl 02  
Zilde